



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**DECRETO Nº 26.370, DE 14 OUTUBRO DE 2005**  
**PUBLICADO NO DOE DE 16.10.05**

Ratifica Convênios e Ajustes SINIEF celebrados na 119ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada no dia 30 de setembro de 2005, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS e ECF e os Ajustes SINIEF celebrados nos termos dispostos nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e no art. 63 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam ratificados os Convênios ICMS 94/05 a 120/05, o Convênio ECF 03/05, e os Ajustes SINIEF 04/05 a 07/05, celebrados na 119ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Manaus, AM, no dia 30 de setembro de 2005, publicados no Diário Oficial da União, em 5 de outubro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, de outubro de 2005; 17º da Proclamação da República.

**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
**Governador do Estado**

**MILTON GOMES SOARES**  
**Secretário de Estado da Receita**